



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da **BAHIA**, visando a transparência dos seus atos, vem a **PUBLICAR**:

DECRETO N.º 095/2024 e PORTARIA N.º 082/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Decreto N.º 095/2024 dispõe sobre a exoneração da Sra. Cássia Vitória Braga da Silva do cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado no Município de Marcionílio Souza, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024. A Portaria N.º 082/2024 concede licença-prêmio ao servidor Vanderley de Azevedo Neves, estabelecendo o período de licença de 02 de dezembro de 2024 a 1.º de março de 2025, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Aviso legal: O título e resumo desta publicação foram sumarizados automaticamente utilizando Inteligência Artificial Generativa e Modelos de Linguagem. Podem ocorrer erros. Considere verificar informações importantes no conteúdo completo da publicação e suas fontes.*



Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo



Gerado automaticamente através de
publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês
Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Sumário

Exoneração de Cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado	3
Concessão de Licença-Prêmio para Servidor Público Municipal	4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 095/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Sra. CASSIA VITORIA BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.187.055-03, matrícula n.º 2957, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Apoio Técnico de Atendimento Educacional Especializado do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza-Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78 - Centro - CEP: 46.780-000 - Marcionílio Souza-Bahia
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 082/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**Versa sobre a concessão de licença-prêmio
para servidor público municipal estável.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 047/97, de 17 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza), estabelece em seu art. 102, que o servidor tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que o Sr. **VANDERLEY DE AZEVEDO NEVES** foi admitido em 06 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal n.º 047/97, faz jus ao gozo do período de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido um período de licença-prêmio ao Sr. **VANDERLEY DE AZEVEDO NEVES**, inscrito no CPF/MF n.º 570.910.645-34, matrícula n.º 190, iniciando-se em 02 de dezembro de 2024 e findando em 1.º de março de 2025.

Art. 2º - O Sr. **VANDERLEY DE AZEVEDO NEVES** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Secretaria Municipal de Educação de Marcionílio Souza-Bahia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza-Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78 - Centro - CEP: 46.780-000 - Marcionílio Souza-Bahia
Tel.: (75) 3340-2120